



LIVRO DE LEIS

5199

Câmara

LEI N.º 2.446, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE CRÉDITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA POR DIREITOS INDENIZADOS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Espólio de José Rodrigues da Silva, seu crédito de R\$ 8.391,64 decorrente da contrinuição de melhoria devida, por uma área de terreno que constitui prolongamento da Rua 30 de Abril, ligando as vias denominadas Av. São João e Rua Cap. Laureano Leite, com área de 652,20m², no Bairro de Santo Antonio.

Parágrafo Único - A contribuição de melhoria referida no caput deste artigo é oriunda de pavimentação realizada na própria área objeto desta permuta.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a nova rua aberta de José Rodrigues da Silva.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de outubro de 1999.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.

Maria Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação